

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - a partir de 5.12.83 - FRANK ALVES RABOSA, matr. 27.116, RG 17.161.010, proo. 9288/83-B. A partir de 19.12.83 - VERA LÚCIA, matr. 27.166, RG 11.821.941, proo. 9861/83-Z. VERA LÚCIA APARECIDA DE CASTRO, matr. 27.179, RG 11.814.864, proo. 9862/83-D. A partir de 2.1.84 - MARIA HELENA DA SILVA, matr. 27.218, RG 6.079.798, proo. 10.308/83-A. MIRIAM CARVALHO DE LIMA, matr. 27.211, RG 9.958.948, proo. 10.158/83-C. SILVIA CRISTINA DA SILVA, matr. 27.215, RG 18.301.928, proo. 10.316/83-I. A partir de 17.1.84, ELIZA KAZUO KIMAYASHI, matr. 27.269, RG 5.222.664, proo. 22/84-U. A partir de 23.1.84 - ZULEICA AUGUSTO DE LIMA, matr. 27.318, RG 17.325.762, proo. 31/84-M. **ENFERMEIRA** - a partir de 19.12.83 - ALENI KIDONO, matr. 27.174, RG 11.679.539, proo. 9970/83-O. ROSANA DE LOUNDES TORRES, matr. 27.171, RG 10.799.516, proo. 9971/83-B. A partir de 11.1.84 - KIMA FUMI SAITO, matr. 27.254, RG 9.092.872, proo. 10.529/83-E. A partir de 23.1.84 - JÓSEDA MONTENEGRO LEITE, matr. 27.309, RG 421.868, proo. 10.382/83-F. LUCI YOSHIMI MIYASHIRO, RG 12.695.535, matr. 27.311, proo. 11/84-T. MARIA CRISTINA TRAJANO NO BARRIS, matr. 27.296, RG 8.573.607, proo. 60/84-M. **MÉDICO ASSISTENTE** - a partir de 14.2.84 - PAVEL ZOLMERK-VIG, matr. 27.436, RG 3.964.396, proo. 535/84-J.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO, no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.3.78, no Padrão a seguir indicado:
TEONICE DOMATO GUTTO, RG 5.141.054, Padrão 26-E-I, e não como consta da Apostila de 1.4.80 - DOE de 30.4.80.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.12.80, no Padrão a seguir indicado:
ANTONIO ASSIS REYES, RG 1.615.380, Padrão 32-B-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da cidade LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SQC-III

DAIRY ISMAEL ABRASÃO, RG 2.247.313, Padrão 7-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

HERNITO CESAR DE CAMPOS, RG 1.264.669, Padrão 13-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

ANTONIO ASSIS REYES, RG 1.615.380, Padrão 17-E. KENIA FONTANA ROMARIN, RG 2.496.744, Padrão 15-C, e não como consta da Apostila de 25.8.81 - DOE de 25.9.81. SERGIO LUIZ ALVES, RG 2.116.219, Padrão 18-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-III

GABRIEL WOLFF OSKIMA, RG 2.242.651, Padrão 15-C.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

ANITA MARIA BARIONI NERI, RG 1.711.962, a partir de 1.11.82, Padrão 22-C. SOLON ARTHUR MACHADO, RG 1.639.765, a partir de 1.11.82, Padrão 22-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC-I

VINÍCIO OSVALDES FREIRE, RG 2.347.071, a partir de 1.11.82, Padrão 19-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

JOSÉ LUIZ MATO, RG 1.656.991, a partir de 1.11.82, Padrão 17-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 8 - TABELA I - SQC-II

MARIA CRISTINA TORRES YOKIYAMA, RG 1.526.950, a partir de 1.11.82, Padrão 22-E, e não como consta da Apostila de 23.2.83 - DOE de 11.3.83.

SQC-III

NEUSA GOMILIANOS, RG 1.800.362, a partir de 1.11.82, Padrão 16-C.

TABELA III - SQC-I

KING TSUJIMI, RG 1.265.439, a partir de 1.11.82, Padrão 26-E. - MARCELINO LAURENTINO DE AZEVEDO, RG 406.074, a partir de 1.11.82, Padrão 14-E. ROBERTO GUIMARÃES GOMES, RG 1.656.526, a partir de 1.10.81, Padrão 18-B, e não como consta da Apostila de 1.3.82 - DOE de 6.3.82.

SQC-II

AGASSA HELENA SERRÃO DE MENEZES, RG 5.305.291, a partir de 1.11.82, Padrão 15-B. GABRIEL WOLFF OSKIMA, RG 2.242.651, a partir de 1.11.82, Padrão 16-C.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC-I

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

OSAMU NUTAKA, RG 2.102.422, a partir de 14.4.83, Padrão 13-A.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 20.3.84

Declarando no título de admissão de Nilda Andriani Mondini, RG. 5.497.282, Servente, de SQF-II-QSEP, nos termos das arts. 91, 94 e 95 da LC, no 180/78, fica enquadrada, a partir de 14.3.84, no padrão 4-A-1-I, em virtude da concessão do 1º adicional por tempo de serviço.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portarias CAR de 21-3-84

Designando:

Maria Regina Soares Ricardo Barbosa, RG 4.333.027, Anelista para Orçamento Programa, padrão 13-B, EV-3, T-I, QSEP-SQC-I, para ter exercício no Escritório Regional de Planejamento de Bauru, a partir de 7-3-84;

Claricinda Barbosa, RG 10.313.121, Servente, padrão 4-A, EV-1, T-I, QSEP-SQC-II, para ter exercício no Escritório Regional de Planejamento de Ribeirão Preto, a partir de 25-2-84 e

Osvaldo Vieira, RG 8.277.534, Motorista, padrão 10-A, EV-1, T-I, QSEP-SQC-II, para ter exercício no Escritório Regional de Planejamento de Presidente Prudente, a partir de 15-3-84.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO - de 21.3.84

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 113, §2º, parte final, da Constituição da República, ao bel. COARACY CARLOS LACERDA MADUREIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VIII, de acordo com o art. 2º, inciso I, da L.C. 340/83, c.c. o Decreto 21.887/84, e vantagens do art. 4º, parágrafo único, da L.C. 183/78, e do art. 5º, §3º, inciso II, da L.C. 256/81, conforme consta do processo SJ-216.813/84. Efetivado após 10.6.39.

RETIFICAÇÃO

na resolução de 19, publicada no D.O. de 20.03.84, em nome de MARIA VALDETE BESERRA DE MOURA,

onde se lê: 247ª Zona Eleitoral - Capital (São Miguel)

leia-se: 247ª Zona Eleitoral - Capital (São Miguel Paulista).

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Senhor Secretário de 19, publicadas no D.O. de 20.03.84,

onde se lê: LOURDES BERNADETE ARENA DE ASSIS

leia-se: LOURDES BERNADETE ARENA DE ASSIS

em nome do bel. ANTONIO POMPEO RIBAS TOMASSINI,

onde se lê: faz jus à gratificação de Nível Universitário

leia-se: faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 21.03.84

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º, da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81, a JAMIL ISSA AFRAH - RG.1.289.825, Escrivão habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-216.188/84.

Apostilas do Diretor Geral - de 21.3.84

DECLARANDO:

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade:

LIA OLÍVIA MIGUEL - RG.1.718.330 - padrão 11-B, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), padrão 12-B, a partir de 10.11.82 (evolução funcional), padrão 13-B, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou das apostilas de 14.7, 22.12.82 e 24.6.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

EDEVALDO FRANCISCO DE ASSIS - RG.3.624.581 - padrão 10-B, a partir de 10.11.82 (evolução funcional), padrão 11-B, a partir de 3.11.82 (adicional), padrão 12-B, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou das apostilas de 7.12.82, 17.2 e 13.6.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

JOÃO DE DEUS VIANNA COTRIM - RG.1.579.739 - padrão 25-D, a partir de 10.3.81, padrão 26-D, a partir de 10.11.82 (evolução funcional), padrão 27-D, a partir de 7.9.83 (adicional),

e não como constou da apostila de 23.6.82, publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubsistentes a apostila de 31.1, publicada no D.O. de 5.2.83.

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARQUES SOVERAL - RG.1.183.562, padrão 14-D, a partir de 19.11.82 (adicional), padrão 15-D, a partir de 8.2.83 (adicional), padrão 19-D, a partir de 8.2.83 (art. 25, das D.T.), padrão 20-D, a partir de 10.1.84 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 20.7.83 e 31.1.84, publicadas nos D.Os. de 21.7.83 e 4.2.84.

no título de FRANCISCO ROQUE - RG.971.006, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela II, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade: padrão 16-E, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), padrão 20-E, a partir de 8.2.83 (art. 25, das D.T.), padrão 21-E, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou das apostilas de 30.6.82 e 18.4.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de GILBERTO ALVES BITTENCOURT - RG.1.286.285, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela II, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade:

padrão 14-D, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), padrão 15-D, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou das apostilas de 16.4.82 e 8.7.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de DULCINEA RIBEIRO DA SILVA - RG.8.040.713, que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 2.1.84, no padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da L.C. 247/81.

no título da bel. MARIA HELENA DA SILVA BRAGA DE AZEVEDO FONTES - RG. 2.697.587, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 11-B, a partir de 1º.11.82, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), padrão 12-B, a partir de 8.2.83, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3 (adicional), padrão 13-B, a partir de 1º.10.83 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 6.12.82, 19.5.83 e 9.11.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. ORIVALDO DIAS DE LIMA - RG. 2.115.627, que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade: padrão 12-C, a partir de 01.11.82 (Evolução Funcional); padrão 13-C, a partir de 08.02.83 (Adicional), ficando insubsistentes as apostilas de 30.12.82 e 19.05.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. JOÃO DAL BELO FILHO - RG.2.698.022, que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade: padrão 12-C, a partir de 01.11.82 (Evolução Funcional), padrão 13-C, a partir de 08.02.83 (adicional), ficando insubsistentes as apostilas de 6.12.82 e 23.6.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. OSWALDO FUENTES - RG.1.373.261, que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade: padrão 14-D, a partir de 01.11.82 (Evolução Funcional), padrão 15-D, a partir de 08.2.83 (adicional), padrão 19-D, a partir de 08.02.83 (art. 25, das D.T.), padrão 20-D, a partir de 01.10.83 (Evolução Funcional), ficando insubsistentes as apostilas de 27.4.83 e 21.10.83, publicadas nos D.Os. de 28.4.83 e 22.10.83.

no título do bel. JACOB CARVALHO REIS - RG.2.737.720, que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, na seguinte conformidade: padrão 14-C, a partir de 01.11.82 (Evolução Funcional), padrão 15-C, a partir de 08.02.83 (Adicional), e não como constou das apostilas de 30.12.82 e 07.06.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de JOSÉ MACHADO - RG. 999.624, Insubsistente a apostila de 16.2.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 15-C, em virtude da Evolução Funcional.

no título de SILVIO GODOY - RG. 2.748.664, Insubsistente a apostila de 27, publicada no D.O. de 28.1.84, que enquadrado a função-atividade a que o mesmo se refere no padrão 14-A, a partir de 1º.1.84, em virtude da Evolução Funcional.

no título de CRISTINA FERNANDES RUEDA - RG. 9.914.351, Insubsistente a apostila de 29.2, publicada no D.O. de 3.3.84, no padrão 12-A, a partir de 1º.12.83, em virtude da Evolução Funcional.

no título do bel. FRANCISCO DIAS TEIXEIRA - RG. 6.009.458, Insubsistente a apostila de 31.1, publicada nos D.Os. de 2 e 21.2.84, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 9-A, a partir de 1º.1.84, em virtude da Evolução Funcional.

no título do bel. ADHEMAR ALVES - RG. 2.417.571, Insubsistente a apostila de 23.2.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 14-C, a partir de 1º.1.84, em virtude da Evolução Funcional.

no título de ZELINDA DE FREITAS - RG. 7.303.626, Insubsistente a apostila de 27.1.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado a função-atividade a que o mesmo se refere no padrão 11-A, a partir de 26.12.83, por Adicional.

no título do bel. ALAOR CAFFÉ ALVES - RG.2.155.286, Insubsistente a apostila de 16, publicada no D.O. de 17.6.83, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 12-B, a partir de 8.2.83, em virtude da Adicional.

no título de WALDIR LUZIA CASTRO - RG. 8.288.876, Insubsistente a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.2.84, que enquadrado a função-atividade a que o mesmo se refere no padrão 6-A, a partir de 1º.12.83, em virtude da Evolução Funcional.

no título de SILVIO GODOY - RG. 2.748.664, Insubsistente a apostila de 27, publicada no D.O. de 28.1.84, que enquadrado a função-atividade a que o mesmo se refere no padrão 14-A, a partir de 1º.1.84, em virtude da Evolução Funcional.

no título de JOSÉ RAMOS JUNIOR - RG. 2.836.822, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriturário, padrão 20-D, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 11-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e